

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### EDITAL

#### INVESTIGADOR DOUTORADO\_Fish4MSY

#### Sumário do Aviso:

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Gaspar Frutuoso, datado de 19/05/2026, no uso de competência delegada, encontra-se aberto um procedimento concursal internacional de seleção para o preenchimento de um (1) posto de trabalho de Investigador Doutoramento Júnior, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação na área científica das Pescas.

O posto de trabalho será preenchido mediante contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do projeto Fish4MSY – Estado dos recursos pesqueiros e restauração da biodiversidade nos Açores (ref. MAR-016.9.1-FEAMPA-10018). O projeto é financiado pelo Programa MAR 2030, através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA), no âmbito da medida “Contribuir para a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas aquáticos”, da submedida/ação “Apoio à Proteção e Restauração da Biodiversidade e dos Ecossistemas Marinhos” e da intervenção “Refortalecimento dos ecossistemas marinhos lagunares na costa continental portuguesa”.

O local de trabalho será no Instituto de Investigação em Ciências do Mar – OKEANOS, situado no Campus da Horta da Universidade dos Açores, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

A remuneração mensal líquida corresponde ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do RJEC, aprovado pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e atualizado pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 16 de janeiro, correspondendo a €2.408,11 (ilíquidos).

#### Texto do Aviso:

1. Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Fundação Gaspar Frutuoso, datado de 19/05/2026, no uso de competência delegada, encontra-se aberto um procedimento concursal internacional para o preenchimento de um (1) posto de trabalho de Investigador

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

Doutorado Júnior, em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação na área científica das Pescas. O posto de trabalho será preenchido mediante contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, no âmbito do projeto Fish4MSY – Estado dos recursos pesqueiros e restauração da biodiversidade nos Açores (ref. MAR-016.9.1-FEAMPA-10018), financiado pelo Programa MAR 2030 através do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (EMFAF/FEAMPA).

2. Legislação aplicável: O presente procedimento concursal é desenvolvido ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que estabelece o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico (RJEC); e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri de seleção terá a seguinte composição: Presidente: Prof. Doutor Régis Santos, Professor Auxiliar e Investigador Responsável do Projeto; Vogais efetivos: Doutor Ualerson Peixoto, Investigador (que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos), e Doutor David Price, Investigador; Vogais suplentes: Doutor Bruno Macena, Investigador, e Doutora Françoise Lima, Investigadora.

4. Local de trabalho: Instituto de Investigação em Ciências do Mar – OKEANOS, Universidade dos Açores – Campus da Horta, 9901-862 Horta, Açores, Portugal.

5. A remuneração mensal corresponde ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do artigo 15.º, n.º 1, alínea a), do RJEC, no valor de €2.408,11 ilíquidos por mês.

6. Podem candidatar-se cidadãos nacionais, estrangeiros ou apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Ciências do Mar ou em áreas científicas afins e que possuam currículo científico e profissional que revele perfil adequado às atividades a desenvolver.

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

### 7. Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

- Doutoramento em Ciências das Pescas, Ciências do Mar, Ecologia Quantitativa, Matemática Aplicada, Estatística, Biomatemática, Modelação Ecológica, Oceanografia, Biologia Marinha ou área científica afim.
- Produção científica sólida, preferencialmente em avaliação de stocks, dinâmica de populações, estatística aplicada, modelação matemática, modelação ecológica, gestão das pescas ou avaliação de recursos marinhos.
- Experiência comprovada em avaliação de stocks pesqueiros, incluindo métodos baseados no comprimento, na idade, na biomassa, nas capturas, em campanhas científicas ou métodos para stocks com dados limitados.
- Experiência em modelação quantitativa aplicada às pescas ou aos recursos marinhos, incluindo modelos de dinâmica de populações, modelos estatísticos, modelos *state-space*, modelos bayesianos, modelos de produção excedentária, modelos estruturados por idade ou comprimento, Avaliação de Estratégias de Gestão (Management Strategy Evaluation) ou abordagens baseadas em simulação.
- Experiência em estatística aplicada e análise de dados, incluindo análise de séries temporais, padronização de CPUE ou de índices de abundância, modelos lineares generalizados, modelos mistos, análise de incerteza, análise de sensibilidade, diagnóstico de modelos e interpretação de resultados quantitativos.
- Experiência na análise de dados dependentes e independentes da pesca, incluindo desembarques, capturas, esforço de pesca, rejeições, amostragem biológica, composições por comprimento e idade, dados de campanhas, índices de abundância, crescimento, maturidade, mortalidade e recrutamento.
- Experiência em linguagens de programação e ferramentas analíticas para análise quantitativa, modelação e fluxos de trabalho reprodutíveis, preferencialmente R ou Python.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

- Conhecimento dos processos internacionais de aconselhamento científico em pescas, em particular dos procedimentos de avaliação do ICES, aconselhamento baseado no MSY, pontos de referência biológicos, métodos de avaliação de stocks com dados limitados e avaliação da incerteza, será valorizado.

8. A seleção será baseada no percurso científico e curricular dos candidatos. A avaliação considerará a relevância, qualidade e atualidade de: a) Produção científica e tecnológica nos últimos cinco anos; b) Atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos; c) Atividades de disseminação do conhecimento e comunicação de ciência; d) Participação na gestão de projetos e programas de investigação.

O período de avaliação de cinco anos poderá ser alargado pelo júri de seleção, a pedido do candidato, em casos de interrupção justificada da atividade científica por motivos legalmente protegidos (por exemplo, licença parental, doença prolongada).

9. O presente posto de trabalho destina-se ao desenvolvimento de atividades de investigação no âmbito do projeto Fish4MSY – Estado dos recursos pesqueiros e restauração da biodiversidade nos Açores (ref. MAR-016.9.1-FEAMPA-10018), coordenado pelo Prof. Doutor Régis Santos. O projeto visa produzir avaliações robustas e atualizadas de stocks de peixes comercialmente importantes nos Açores. O trabalho integrará dados históricos recolhidos através de programas de monitorização, incluindo desembarques, capturas, esforço de pesca, amostragem biológica, composições por comprimento e idade, índices de abundância e parâmetros de história de vida. Serão aplicados métodos quantitativos avançados para estimar a dinâmica populacional, padronizar índices de abundância, avaliar a pressão de pesca e o estado dos stocks, e explorar abordagens de avaliação de stocks com dados limitados e com dados abundantes.

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação: Os candidatos serão avaliados com base na apreciação integrada do seu percurso científico e profissional.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

10.1 A avaliação terá por base o currículo do candidato, de acordo com as seguintes componentes:

- Produção científica (40%):

a) Artigos científicos publicados em revistas com fator de impacto (50 pontos): Este critério avalia o número, a qualidade e a relevância dos artigos científicos publicados ou aceites para publicação em relação à área científica do concurso, em particular nos domínios da avaliação de stocks, dinâmica de populações, ciência quantitativa das pescas, estatística aplicada, modelação matemática, modelação ecológica, gestão das pescas, avaliação de recursos marinhos, abordagens baseadas no MSY ou Avaliação de Estratégias de Gestão.

Sem artigos publicados ou aceites ..... 0 pontos

1–2 artigos publicados ou aceites, sem relação direta com a área científica do concurso .....  
10 pontos

3–5 artigos publicados ou aceites, incluindo pelo menos um relacionado com ciência das pescas, dinâmica de populações, estatística aplicada, modelação matemática ou modelação ecológica ..... 25 pontos

6–10 artigos publicados ou aceites, com boa relevância temática para avaliação de stocks, ciência quantitativa das pescas, dinâmica de populações, índices de abundância, avaliação de recursos marinhos ou gestão das pescas ..... 40 pontos

Mais de 10 artigos publicados ou aceites, com relevância direta para a área científica do concurso ..... 50 pontos

b) Relatórios técnicos (aconselhamento científico e relatórios de projeto) (50 pontos): Este critério considera a produção de relatórios técnicos, documentos de aconselhamento científico, documentos de trabalho, relatórios de projeto e outros produtos aplicados relevantes para avaliação de stocks, aconselhamento em pescas, análise quantitativa, dados dependentes ou

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

independentes da pesca, índices de abundância, dinâmica de populações, gestão de recursos marinhos ou processos de apoio à decisão.

Sem relatórios relevantes ou documentos de aconselhamento científico .....	0 pontos
1 relatório técnico ou documento de aconselhamento científico produzido .....	10 pontos
2 relatórios ou documentos de aconselhamento com aplicação demonstrada em projetos de investigação, avaliação de pescarias ou gestão de recursos marinhos .....	25 pontos
3–4 relatórios ou documentos de aconselhamento que demonstrem contribuição consistente para avaliação de pescarias, avaliação de stocks, análise quantitativa, projetos científicos ou atividades de apoio à decisão .....	40 pontos
5 ou mais relatórios, documentos de trabalho ou documentos de aconselhamento com relevância direta para processos de aconselhamento científico, grupos de trabalho do ICES, avaliação de stocks, gestão das pescas, políticas públicas ou processos formais de apoio à decisão .....	50 pontos

- Experiência profissional (60%):

a) Experiência em avaliação de stocks, dinâmica de populações e modelação quantitativa (30 pontos): Este critério avalia a experiência em avaliação de stocks, dinâmica de populações, modelação de pescarias, modelação matemática, modelação estatística, avaliação baseada em parâmetros de história de vida, métodos com dados limitados ou abundantes, Avaliação de Estratégias de Gestão, padronização de índices de abundância, análise de incerteza ou análise quantitativa de populações marinhas exploradas.

Sem experiência relevante .....	0 pontos
Participação ocasional, durante menos de 1 ano, em projetos ou atividades que envolvam análise de dados de pescas, avaliação de stocks, dinâmica de populações ou modelação quantitativa .....	10 pontos
Envolvimento regular, entre 1 e 3 anos, em avaliação de stocks, modelação de pescarias, dinâmica de populações, estatística aplicada, padronização de índices de abundância ou projetos quantitativos de pescas .....	20 pontos

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Experiência consolidada, superior a 3 anos, em avaliação de stocks, dinâmica de populações, modelação matemática ou estatística, Avaliação de Estratégias de Gestão, métodos com dados limitados/dados abundantes, análise de incerteza ou métodos quantitativos aplicados a recursos marinhos explorados ..... 30 pontos

b) Participação demonstrada em projetos de investigação (10 pontos): Este critério considera as funções desempenhadas e o número de projetos de investigação e desenvolvimento concluídos ou em curso, em particular em avaliação de stocks, ciência das pescas, ecologia quantitativa, estatística aplicada, modelação matemática, biodiversidade marinha, gestão das pescas ou avaliação de recursos marinhos.

Sem participação documentada ..... 0 pontos

Membro da equipa em 1–2 projetos ..... 2 pontos

Membro da equipa em 3–4 projetos ..... 3 pontos

Participação em 5 ou mais projetos, sem responsabilidades de coordenação ..... 5 pontos

Participação em 5 ou mais projetos, incluindo responsabilidades de coordenação .....

..... 10 pontos

c) Experiência em ciência das pescas, avaliação de stocks, aconselhamento baseado no MSY ou gestão das pescas (20 pontos): Este critério avalia o envolvimento em estudos, projetos, grupos de trabalho ou atividades de aconselhamento relacionados com biologia pesqueira, avaliação de stocks explorados, aconselhamento baseado no MSY, pontos de referência biológicos, gestão das pescas, avaliação de recursos marinhos ou conservação de espécies marinhas exploradas comercialmente.

Sem experiência relevante ..... 0 pontos

Participação ocasional em 1–2 estudos, projetos, grupos de trabalho ou atividades de aconselhamento relacionadas ..... 5 pontos

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Experiência consolidada em 3 ou mais estudos, projetos, grupos de trabalho ou atividades de aconselhamento envolvendo ciência das pescas, avaliação de stocks, aconselhamento baseado no MSY, dinâmica de populações ou gestão das pescas ..... 20 pontos

d) Experiência em estatística aplicada, padronização de índices de abundância ou modelação quantitativa de dados (20 pontos): Este critério considera a experiência na análise de dados estatísticos, espaciais, temporais ou ecológicos aplicados às pescas e aos recursos marinhos, em particular o tratamento de dados dependentes e independentes da pesca, padronização de CPUE ou de índices de abundância, análise de séries temporais, GLM, GAM, modelos mistos, modelos bayesianos, simulação, análise de incerteza ou modelação de parâmetros biológicos e populacionais.

Sem experiência demonstrada ..... 0 pontos

Participação ocasional em análises estatísticas, espaciais ou quantitativas aplicadas a dados marinhos ou de pescas ..... 5 pontos

Experiência consolidada em estatística aplicada, padronização de índices de abundância, modelação estatística, análise de séries temporais, análise de incerteza, análise espacial ou modelação quantitativa aplicada às pescas ou aos ecossistemas marinhos .....  
20 pontos

e) Experiência em orientação de estudantes (licenciatura, mestrado ou doutoramento) (10 pontos)

Sem experiência de orientação ..... 0 pontos

1–2 orientações concluídas ou em curso ..... 5 pontos

3 ou mais orientações concluídas ou em curso ..... 10 pontos

f) Experiência em linguagens de programação e ferramentas de modelação quantitativa (10 pontos): Este critério avalia a experiência demonstrada em linguagens de programação e

## Fundação Gaspar Frutuoso, FP

ferramentas utilizadas para análise científica de dados, modelação estatística, avaliação de stocks e fluxos de trabalho reprodutíveis, em particular R, Python, MATLAB, ADMB, TMB, Stan, JAGS ou ferramentas equivalentes.

Sem evidência de utilização ..... 0 pontos

Formação certificada  $\geq 8$  horas ou utilização documentada em relatório/projeto interno ..... 2 pontos

Formação certificada  $\geq 30$  horas ou 1 publicação científica/relatório técnico utilizando R, Python, MATLAB ou ferramentas analíticas equivalentes ..... 4 pontos

Formação certificada  $\geq 60$  horas ou 2 publicações/relatórios que utilizem explicitamente R, Python, MATLAB ou ferramentas quantitativas equivalentes ..... 6 pontos

3–5 anos de utilização aplicada documentada ou  $\geq 3$  publicações/relatórios utilizando R, Python, MATLAB, ADMB, TMB, Stan, JAGS ou ferramentas equivalentes ..... 8 pontos

$\geq 5$  anos de utilização aplicada documentada e pelo menos 3 publicações/relatórios que utilizem explicitamente ferramentas de programação ou modelação quantitativa para análise pesqueira, ecológica, estatística ou matemática ..... 10 pontos

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

12. O júri de seleção deliberará através de votação nominal fundamentada, de acordo com os critérios de seleção adotados e publicamente divulgados. Não são permitidas abstenções.

13. Serão lavradas atas de todas as reuniões do júri de seleção, contendo um resumo dos trabalhos, os votos expressos por cada membro e a respetiva fundamentação. Estas atas serão disponibilizadas aos candidatos mediante solicitação.

14. Após a aplicação dos critérios de seleção, o júri de seleção elaborará uma lista ordenada dos candidatos aprovados, incluindo as respetivas classificações finais.

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

15. A decisão final do júri de seleção será homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete igualmente decidir sobre a contratação.

16. Procedimento de candidatura:

16.1 - As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri de Seleção, indicando a referência interna (BEPA), nome completo, filiação, número e data do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou número de identificação civil), número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e contactos, incluindo endereço de correio eletrónico e número de telefone;

16.2 - A candidatura deve ser acompanhada dos documentos comprovativos das condições estabelecidas nos pontos 6 e 7 para admissão ao presente concurso, designadamente: a) Cópia do certificado ou diploma de doutoramento; b) Cópia em PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) Curriculum vitae detalhado, organizado de acordo com os critérios de avaliação definidos no ponto 10.1 do presente aviso; d) Outros documentos considerados relevantes para a avaliação das habilitações numa área científica afim.

16.3 - As candidaturas devem ser submetidas em inglês. Os candidatos devem enviar a candidatura e os documentos de suporte, dirigidos ao Presidente do Júri de Seleção, por correio eletrónico para [regis.vs.santos@uac.pt](mailto:regis.vs.santos@uac.pt) (cc: [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt)), até ao último dia do prazo de candidatura, que decorrerá por 10 dias úteis após a publicação do aviso na BEPA.

17. Serão excluídos do concurso os candidatos que formalizem incorretamente a candidatura ou que não comprovem os critérios de admissibilidade exigidos. O júri de seleção reserva-se o

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

direito de solicitar, a qualquer candidato e em caso de dúvida, documentos comprovativos das declarações apresentadas.

18. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 60% não serão admitidos ao preenchimento do posto de trabalho, por insuficiência de mérito.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final, serão publicadas pela Fundação Gaspar Frutuoso. O candidato selecionado será notificado por correio eletrónico com confirmação de receção.

21. Audiência prévia e prazo para decisão final: após a publicação dos resultados, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem. A decisão final do júri de seleção será proferida no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo do prazo de candidatura.

22. Política de não discriminação e igualdade de acesso: o Instituto de Investigação em Ciências do Mar – OKEANOS, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso. Nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito, ou isento de qualquer dever, em razão, nomeadamente, da ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

23. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, prevalecendo sobre qualquer outra

## **Fundação Gaspar Frutuoso, FP**

preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar durante o processo de seleção.

24. Proteção de dados: nos termos do Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril (RGPD), e da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, os dados pessoais recolhidos pela instituição serão utilizados exclusivamente para fins de recrutamento. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para avaliar a adequação do candidato ao posto de trabalho e para realizar cálculos preliminares relativos à remuneração, prémios e benefícios dos candidatos admitidos ao processo de recrutamento. A falta de prestação das informações solicitadas poderá afetar a eficiência e o resultado da candidatura. Os dados pessoais dos candidatos não selecionados serão conservados por um período de cinco anos para efeitos de futuros processos de recrutamento. As candidaturas poderão ser transferidas para outros departamentos da instituição ou para entidades do consórcio onde surjam vagas durante o período referido. Os candidatos têm o direito, nos termos da lei, de aceder aos seus dados pessoais e de os retificar. Os pedidos de acesso devem ser apresentados por escrito à autoridade responsável da instituição.

Ponta Delgada, maio de 2026

**O PRESIDENTE DO JÚRI**

**Régis Vinícius Souza Santos**